

**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Senhor **Josias Correa**, brasileiro, portador do CPF nº 012.001.960-40, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 88.505.821/0001-20, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 1.370, nesta cidade de Três de Maio – RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor **Paulo Bender de Camargo**, brasileiro, portador do CPF nº 411.180.300-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três de Maio – RS, doravante denominada de **Organização da Sociedade Civil – OSC**, têm entre si ajustado o presente Termo de Fomento, vinculando-se as partes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2025, iniciado através do *Processo Administrativo nº 256/2025*, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, com base no Art. 30, da Lei acima mencionada, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de atividades na área de educação especial, referente atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, autismo e transtornos globais de desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, proposto pela OSC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **OSC** a importância de **R\$ 496.375,00** (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

§ 1º Os valores serão repassados pelo **MUNICÍPIO** à **OSC** em 11 (onze) parcelas, nos valores e vencimentos, conforme segue:

- 1<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 26 de fevereiro de 2025;
- 2<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 27 de março de 2025;
- 3<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 28 de abril de 2025;
- 4<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 28 de maio de 2025;
- 5<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 26 de junho de 2025;
- 6<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 29 de julho de 2025;
- 7<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 27 de agosto de 2025;
- 8<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 26 de setembro de 2025;
- 9<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 28 de outubro de 2025;
- 10<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dia 26 de novembro de 2025;
- 11<sup>ª</sup> Parcada: de R\$ 46.375,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), dia 23 de dezembro de 2025.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





§ 2º O pagamento das parcelas do Termo de Fomento fica condicionado a aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE e Setor Contábil da municipalidade a cada liberação de recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2025, sendo que qualquer alteração será feita através de termo aditivo pactuado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo ocorre sob a seguinte dotação orçamentária:

06.06.04.12.367.0605.0.002.3350.43.00.00.00.00 - rv 0540 – FUNDEB – APOIO FINANCEIRO

A ENTIDADES PARCEIRAS NO PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por ocasião da destinação dos recursos, a OSC prestará relatório das despesas efetivadas com os recursos recebidos através deste Termo de Fomento, até o dia **31 de janeiro de 2026**.

§ 1º As orientações para prestação de contas são as constantes na relação anexa, a qual é parte integrante deste instrumento.

§ 2º Fica a SME responsável em promover o acompanhamento *in loco* da aplicação dos recursos repassados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEXTA - DO ACESSO e DA FISCALIZAÇÃO

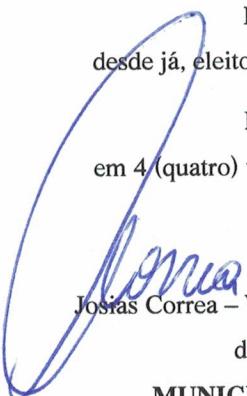
Fica a OSC a permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO a qualquer tempo e lugar, e a fiscalização do presente instrumento será efetuada por servidor(es) especialmente designado(s) mediante portaria.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do cumprimento do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três de Maio - RS.

E, por estarem assim, justos e acordados na forma da Lei, assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o que o fazem na presença de 2 (duas) testemunhas.

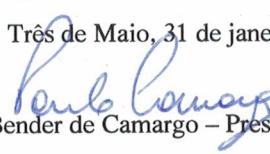
Três de Maio, 31 de janeiro de 2025.

  
Josias Correa – Vice-Prefeito no exercício do cargo

de Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**

Município

  
Paulo Bender de Camargo – Presidente

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Organização da Sociedade Civil - OSC

Testemunhas

Nome: Daniela da Rosa  
CPF: 013.630.640-37

Nome: Rubiana Alves  
CPF: 004.227.600-48

Doe órgãos, doe sangue: **SAVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



**ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTE REPASSSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL OU CONTRIBUIÇÕES, REALIZADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO**

**Não serão aceitas Prestações de Contas que estiverem em desacordo com o que segue:**

**Ofício** de encaminhamento da prestação de contas ao Prefeito Municipal;

**Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas**, devidamente preenchido;

**Relação da Receita** recebida, devidamente preenchida;

**Relação das Despesas** efetuadas a partir dos valores recebidos do município, devidamente preenchida;

**Cópia do Termo de Fomento/Convênio e do Plano de Trabalho**, firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS;

**Cópia das Notas Fiscais**, folhas de pagamento ou outros comprovantes de despesa legíveis e com a frase escrita sobre os comprovantes “confere com a original” e “recebi a mercadoria” ou “os serviços foram prestados” mediante assinatura do responsável;

**Anexar cópia dos extratos bancários** onde conste a movimentação financeira das **entradas e saídas** (destacar, sublinhar) provenientes do repasse efetuado pela Prefeitura, a conta bancária deve ser em nome da entidade beneficiada;

**Anexar cópias dos cheques emitidos, estes devem ser nominais;**

**A movimentação do recurso repassado pela Prefeitura deve ser feita em conta bancária específica, e somente este recurso deverá ser movimentado na conta;**

**O pagamento da despesa somente poderá ser realizado após o recebimento de cada parcela**, isto é, não se pode efetuar o pagamento sem ter a receita, no entanto os comprovantes de despesa poderão ser de valor maior no total, acarretando esta diferença em contrapartida própria da Entidade;

**Poderão ocorrer variações dentre os valores dos itens previstos no plano de trabalho, em no máximo 5%, para mais ou para menos, desde que respeitado o valor total do Termo de Fomento;**

**Todas as despesas aprovadas no plano de trabalho somente poderão ser efetuadas a partir da data da assinatura do Termo de Fomento** então quando se tratar, por exemplo, de despesas de folha de pagamento, telefone, aluguel e outros, e o Termo de Fomento for assinado no dia 28, os comprovantes deverão ser do mês posterior a assinatura ou então considerar somente 2 dias daquele mês.

**Os comprovantes de despesa devem estar em nome (razão social) da entidade que efetuou a despesa e não devem possuir rasura alguma;**

**Não serão aceitas despesas efetuadas sem comprovante de movimentação bancária** ou seja, não poderão sacar dinheiro e fazer pagamentos, somente com cheque ou transferências bancárias; os cheques deverão ser individuais e nominais, um para cada empresa ou funcionário, isto é, não fazer um só cheque para vários pagamentos de empresas diferentes;

**Toda a despesa efetuada deverá ser de acordo com o objeto do Termo de Fomento (elaborado a partir do plano de trabalho)**, respeitando a vigência do Termo de Fomento, que encerra no final do exercício em que o recurso foi recebido, caso contrário acarretará em devolução dos recursos aos cofres públicos;

**Na contratação de autônomos, ou seja, pessoa física/CPF, deverá ser descontado 11% de INSS do contratado, que será repassado, através de guia, para o INSS, mais 20% sobre o valor do serviço.**

**A responsabilidade quanto ao recolhimento de INSS, ISS, IRRF, é da entidade que contratar serviços passíveis de retenção. Os comprovantes de pagamento destes impostos devem acompanhar a Prestação de Contas.**

A prestação de contas deverá ser entregue no setor de contabilidade até o término do exercício referente ao recebimento da última parcela e em casos específicos, determinados no Termo de Fomento, a Prestação de Contas deverá ser entregue a cada parcela liberada;

Para abertura de novo Termo de Fomento, a prestação de contas anterior deverá estar completa.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Re



Governo Municipal

**Três de Maio**

*Juntos fazemos a diferença!*

[tresdemaio.rs.gov.br](http://tresdemaio.rs.gov.br)

**ROTEIRO PARA AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALORES ACIMA DE R\$ 17.600,00 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ACIMA DE R\$ 33.000,00**

- A entidade deverá nomear Comissão de no mínimo 03 (três) membros para processo de compra ou contratação de serviço, a qual registrará em Ata todas as atividades/etapas desenvolvidas;
- A comissão decidirá quem será convidado para cada compra/contratação (no mínimo três empresas pertinentes ao objeto a ser comprado/contratado);
- A comissão expedirá ofício às convidadas, devendo constar no mínimo: a descrição básica do bem ou serviço a ser adquirido e o prazo de entrega; data e hora de entrega da proposta, que deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão.

Setor de Contabilidade

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS

(55) 3535-1122 / [contato@tresdemaio.rs.gov.br](mailto: contato@tresdemaio.rs.gov.br)



**Instruções de Preenchimento  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RELAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS  
DO TERMO DE FOMENTO**

**CAMPO 1****NOME DA ENTIDADE**

Digitar o nome da entidade.

**CAMPO 2****ANO**

Digitar o ano do termo de fomento.

**CAMPO 3****TERMO DE FOMENTO Nº**

Digitar o número do termo de fomento.

**CAMPO 4****DATA DO RECEBIMENTO**

Digitar a data de recebimento de cada uma das parcelas do recurso do termo de fomento.

**CAMPO 5****VALOR (R\$)**

Digitar o valor recebido, em reais, em cada uma das parcelas do termo de fomento.

**CAMPO 6****TOTAL**

Digitar o valor total dos recursos recebidos através do termo de fomento.

**CAMPO 7****AUTENTICAÇÃO**

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



# Prestação de contas Contribuição e Subvenção Social

## Relação das Receitas recebidas através do Termo de Fomento

DATA    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE



**Instruções de Preenchimento****PRESTAÇÃO DE CONTAS****RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS A PARTIR DOS VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS  
DO TERMO DE FOMENTO****CAMPO 1****NOME DA ENTIDADE**

Digitar o nome da entidade.

**CAMPO 2****ANO**

Digitar o ano do termo de fomento.

**CAMPO 3****TERMO DE FOMENTO Nº**

Digitar o número do termo de fomento.

**CAMPO 4****NOME DO FAVORECIDO**

Digitar a razão social da empresa beneficiada com o pagamento de despesa com recurso do termo de fomento.

**CAMPO 5****DOCUMENTO****CAMPO 5.1****TIPO**

Digitar o tipo do documento comprobatório da despesa: NF – nota fiscal, CF – cupom fiscal, REC – recibo, FATURA (quando for água, luz, telefone).

**CAMPO 5.2****NÚMERO**

Digitar o número da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, quando for FATURA, o número será S/N (sem número).

**CAMPO 5.3****DATA**

Digitar a data de emissão da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo, quando for FATURA, a data será o mês de referência, exemplo, janeiro/2021.

**CAMPO 6****PAGAMENTO****CAMPO 6.1****FORMA DE PAGAMENTO**

Digitar a forma utilizada para efetuar o pagamento da despesa: CHEQUE Nº\_\_\_\_ ou transferência bancária.

**CAMPO 6.2****DATA**

Digitar a data do pagamento da despesa.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Governo Municipal

**Três de Maio**

**Juntos fazemos a diferença!**

[tresdemaio.rs.gov.br](http://tresdemaio.rs.gov.br)

**CAMPO 6.3**

**VALOR (R\$)**

Digitar o valor, em reais, da despesa realizada.

**CAMPO 7**

**TOTAL DA DESPESA**

Digitar o valor total de despesas realizadas com recursos recebidos através do termo de fomento.

**CAMPO 8**

**TOTAL DA RECEITA**

Digitar o valor total de recursos recebidos através do termo de fomento.

**CAMPO 9**

**SALDO A DEVOLVER**

Digitar o valor resultante da diferença entre o valor constante no campo 8 e o campo 7.

**CAMPO 10**

**AUTENTICAÇÃO**

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / [contato@tresdemaio.rs.gov.br](mailto: contato@tresdemaio.rs.gov.br)



## Prestação de contas

## Contribuição e Subvenção Social

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos através do Termo de Fomento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

DATA: \_\_\_\_\_

10. AUTENTICAÇÃO

Paul



**Instruções de Preenchimento  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS**

**CAMPO 1**

**NOME DA ENTIDADE**

Digitar o nome da entidade.

**CAMPO 2**

**ANO**

Digitar o ano do termo de fomento.

**CAMPO 3**

**TERMO DE FOMENTO Nº**

Digitar o número do termo de fomento.

**CAMPO 4**

**RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS**

**CAMPO 4.1**

**OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS**

Digitar os objetivos e metas programadas no plano de trabalho.

**CAMPO 4.2**

**OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS**

Digitar os objetivos e metas que foram executadas, dentre as programadas no plano de trabalho.

**CAMPO 4.3**

**BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Digitar os benefícios que a entidade obteve com a execução do termo de fomento.

**CAMPO 5**

**AUTENTICAÇÃO**

Digitar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade.

Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

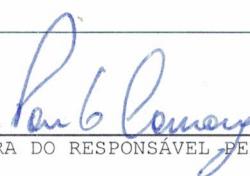
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



*Prestação de contas*  
**Contribuição e Subvenção Social**

**Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas**

03. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. TERMO DE FOMENTO N°	
04. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS	
4.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS:	
4.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS:	
4.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:	
05. AUTENTICAÇÃO	
DATA _____	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

